

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

114.158

23 de fevereiro de 2023

01

IMÓVEL: Fração ideal de 22.500/54.990 (em conjunto sobre o todo) do Lote de n. 30/21 e 32, da quadra 6, Avenida Goiás e Rua 2, no SETOR CENTRAL em Goiânia-GO, com as seguintes características e confrontações: Lote n. 30/21 com área de 259,50m², medindo 11,00m de frente pela Avenida Goiás; 12,00m de frente para a Rua 2; 7,07m de chanfrado; 16,00m de fundo com o lote 23; 17,00m pelo lado direito com o lote 32; e, Lote 32, com área de 204,00m², medindo 12,00m de frente pela Avenida Goiás; 12,00m de fundo com o lote 23; 17,00m pelo lado direito com o lote 34; e, 17,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 30/21, bem como nela edificado as **LOJAS de n. 24-26, do EDIFÍCIO "VILA BOA"**, composta de loja propriamente dita, com área de 378,25m², confrontando pela frente com a Av. Goiás, à esquerda com a rua dois, à direita com o "hall" de entrada e nos fundos com o lote n. 23; Sobre-loja: possui 219,80m² e com as mesmas confrontações da loja; Sub-solo: possui uma área de 338,41m², localizado abaixo do nível da rua e tendo as mesmas confrontações do terreno. **PROPRIETÁRIO: BANCO ITAÚ S/A. REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 1.993, Livro 3, nesta serventia. Protocolo n. 298.268, em 15.2.2023. ASSINADO DIGITALMENTE POR **Willian José Cardoso - Substituto**. Emolumentos: R\$ 51,65. Tx. Judiciária: R\$18,87, ISSQN: R\$ 2,58, FUNDESP: R\$5,17, FUNEMP: R\$1,55, FUNCOMP: R\$1,55, FEPADSAJ: R\$1,03, FUNPROGE: R\$1,03, FUNDEPEG: R\$0,65. Selo de fiscalização: 00532302132932225430167. Goiânia-GO, 23 de fevereiro de 2023.

Av-1-114.158 em 23/02/2023. Protocolo n. 298.268, em 15.02.2023. **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.** Conforme requerimento datado de 1.2.2023, e conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30.4.2009, registrada na JUCESP sob o n. 32.451/10-6 em 19.1.2010, procede-se a esta averbação para constar que o proprietário BANCO ITAÚ S.A. (M-114.158) alterou sua denominação social para: **ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ/MF n. 60.701.190/0001-04**. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia, vinculados ao protocolo n. 208.669. ASSINADO DIGITALMENTE POR **Willian José Cardoso - Substituto**. Emolumentos: R\$ 39,98. Tx. Judiciária: R\$18,87, ISSQN: R\$ 2,00, FUNDESP: R\$4,00, FUNEMP: R\$1,20, FUNCOMP: R\$1,20, FEPADSAJ: R\$0,80, FUNPROGE: R\$0,80, FUNDEPEG: R\$0,50. Selo de fiscalização: 00532302132932225430167. Goiânia-GO, 23 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso inscrito no CPF nº 332.023.971-68 em 24/02/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **114.158**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 24/02/2023 POR Willian José Cardoso - 332.023.971-68

Emolumentos:	R\$ 41,65
Taxa Judiciária:	R\$ 18,29
Fundos:	R\$ 8,86
ISSQN:	R\$ 2,09
Total:	R\$ 70,89



Selo eletrônico:
00532302224488026800076
Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.